



OF. GP. Nº 296/2017

São Jerônimo, 02 de outubro de 2017

Exma. Sr.^a

Elisa Mara Rocke de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Em anexo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 82/2017, que visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

2. Faz-se necessário o presente Crédito Suplementar para cobrir as seguintes despesas:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** a abertura do presente Crédito Especial possibilitará a regularização do MGS – Monitoramento da Gestão em Saúde e melhor controle dos vínculos, sendo distribuídos nas seguintes dotações:

- **PIES:** material de consumo com a aquisição de medicamentos, material de expediente e combustível;
- **OFICINA TERAPÊUTICA:** Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: contratação de oficinairos, palestras e atividades afins;
- **INSUMOS DIABETES:** Material de Consumo com a aquisição de materiais de controle e acompanhamento da diabetes.

3. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara a análise e posterior aprovação do presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


JULIO CESAR PRATES CUNHA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

*Recebido em: 02/10/17
às 15:39h
f. Garcia*



PROJETO DE LEI Nº 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

2268-POLÍTICA EST.DE INC. P QUALIFICAÇÃO AT. BÁSICA EM SAÚDE (PIES)

339030.00.00-Material de Consumo R\$ 160.000,00

2272-ATENÇÃO BÁSICA- OFICINA TERAPEUTICA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

2274-AQUISIÇÃO DE INSUMOS – DIABETES

339030.00.00-Material de Consumo R\$ 55.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado para Atenção Básica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

JOÃO ANTONIO DIAS AVILA
OAB/RS 91.881

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS